



Proposição: PLEI - Projeto de Lei (Veto Total)
Número: 000316/2025
Processo: 10936-00 2025
Autoria: Julinho Rossignoli
Ementa: Dispõe sobre a instituição do Programa 'Ônibus Rosa' no âmbito do sistema de transporte público do Município de Juiz de Fora e dá outras providências.

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão Especial de Veto

Trata-se de Projeto de Lei nº 316/2025, de autoria do nobre Vereador Julio César Rossignoli Barros, que "Dispõe sobre a instituição do Programa "Ônibus Rosa" no âmbito do sistema de transporte público do Município de Juiz de Fora e dá outras providências."

Submetido ao devido processo legislativo, a proposição foi vetada pela chefe do poder executivo, sendo devolvida a esta casa para apreciação do veto.

Nos termos do artigo 103, inciso I, alínea b, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete à Comissão Especial:

"Art. 103. A Comissão Especial é constituída para:

I - emitir Parecer sobre:

a) proposta de emenda à Lei Orgânica;

b) veto a proposição de lei;

c) projeto de concessão de Título Honorífico de Diploma de Honra ao Mérito, Cidadania Honorária e Benemérita."

Destarte, após análise das razões do veto apresentadas pelo Poder Executivo e o teor da proposição, libero o processo para seguir seus trâmites, até o Plenário, onde manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 26 de março de 2026.

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

